

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda - CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório
do Auditor Independente para período de 20 de
dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de
dezembro de 2024.

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para período de 20 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024.	12

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:

Cotistas e à Administradora do

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Galapagos Feeder Logístico Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreende o balanço da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de dezembro de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Galapagos Feeder Logístico Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de aplicações em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos

Conforme apresentado no balanço patrimonial, a carteira de investimentos em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos representava 181,35% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos foi considerada como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das taxas pactuadas.

Avaliação do passivo de cotas a emitir

Conforme apresentado no balanço patrimonial, a carteira passiva do Fundo detinha em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 34.149 mil de cotas a emitir, que representavam 81,33% do patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração do valor que será considerado para aporte dos cotistas no Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a montante de cotas a emitir foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação dos aportes financeiros, boletins de subscrição, contratos de aportes e demais informações das cotas a serem emitidas, verificação do prazo para ocorrer o encerramento das chamadas de capital e validação das transações financeiras dos cotistas para o Fundo, bem como a sua respectiva realização subsequente.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em compromissadas e no passivo de cotas a emitir que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Circulante	76.185	181,35
Caixa e equivalentes de caixa	76.185	181,35
Disponibilidades	2	-
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx	2	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	76.183	181,35
Letras do Tesouro Nacional	76.183	181,35
Total do ativo	76.185	181,35
Passivo		
Circulante	34.177	81,35
Valores a pagar	34.177	81,35
Cotas a emitir	34.169	81,33
Taxa de administração	3	0,01
Taxa de gestão	5	0,01
Total do passivo	34.177	81,35
Patrimônio líquido	42.008	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	76.185	181,35

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

	20/12/2024 a 31/12/2024
Composição do resultado do período	
Resultados	131
<u>Resultado com ativos de natureza não imobiliária</u>	<u>131</u>
Resultado com operações compromissadas	131
Despesas	(8)
<u>Despesas da Administração e Gestão</u>	<u>(8)</u>
Administração	(3)
Gestão	(5)
Resultado líquido no período	<u>123</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades)	-	-	-
(+) Cotas emitidas	42.000	-	42.000
(-) Custo de emissão de cotas	(115)	-	(115)
(+) Lucro líquido do período	-	123	123
Em 31 de dezembro de 2024	41.885	123	42.008

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais - R\$)

	20/12/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(+) Resultado com equivalentes de caixa	131
Caixa líquido das atividades operacionais	131
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	42.000
(-) Custo na emissão de cotas	(115)
(+) Oferta a converter	34.169
Caixa líquido das atividades de financiamento	76.054
Variação no caixa e equivalentes de caixa	76.185
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	76.185
Variação no caixa e equivalentes	76.185

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
20/12/24	41.883	99,7221	-	-
31/12/24	42.008	100,0186	0,30	0,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Galapagos Feeder Logístico Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 06 de dezembro de 2024 e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, conforme disposto no regulamento vigente.

O Fundo tem como objetivo de investimento proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, por meio da aplicação de, no mínimo 95% de seu patrimônio em cotas de Fundos de Investimento Imobiliário ("FII"), sendo que o patrimônio remanescente da classe poderá ser investido em (a) Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação vigente, observadas as condições estabelecidas nos subitens abaixo, e, (b) adicionalmente, nos seguintes ativos: (i) Letras Hipotecárias ("LH"); (ii) Letras de Crédito Imobiliário ("LCI"); (iii) Letras Imobiliárias Garantidas ("LIG"); e (iv) demais ativos que sejam ou venham a ser permitidos pela legislação ou regulamentação aplicável.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestora").

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11, quer sejam de natureza imobiliária ou não. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários exige que a Administradora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

c) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

d) Classificação ativos e passivos circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

e) Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

f) Outros passivos

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

g) Lucro por cota

O lucro por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024:

	2024		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Ativos - sem vencimento			
Disponibilidades	-	-	2
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)	934,8686	81.491	76.183
Total		81.491	76.185

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro, conforme demonstrativo da posição financeira.

5. DEMONSTRATIVO DO VALOR JUSTO

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento, mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos				
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Operações compromissadas	76.183	-	-	76.183
Total do ativo:	76.183	-	-	76.183

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate descritos no regulamento.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido do Fundo é de R\$ 42.008, representado pelo montante de 420.000,0000 cotas pelo valor unitário de R\$ 100,01863 cada.

8. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

- a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

<u>Período</u>	<u>Valor da cota (*)</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Período de 20.12.2024 a 31.12.2024	100,0186	0,30%	41.937

- b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

<u>Data</u>	<u>Patrimônio Líquido</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade</u>	
			<u>Mensal</u>	<u>Acumulada</u>
20/12/2024	41.883	99,7221	-	-
31/12/2024	42.008	100,0186	0,30	0,30

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplimento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que a Administradora e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

10. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Emissão, subscrição e integralização

A primeira emissão de cotas será deliberada pelos Prestadores de Serviços Essenciais, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas, nos termos do seu respectivo suplemento. Para fins de definição do patrimônio mínimo de funcionamento do fundo, será equivalente ao montante mínimo de distribuição da primeira emissão de Cotas da Classe.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas até o valor de R\$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), considerando o montante de todas as emissões de cotas da Classe, poderão ser realizadas independentemente de aprovação de Assembleia de Cotistas, conforme determinação do Gestor, devendo ser conferido aos cotistas o direito de preferência nas emissões no âmbito do Capital Autorizado, de acordo com os termos e condições a serem informados pela Administradora e Gestora, na proporção do número de cotas que possuírem na data de corte indicada no instrumento de aprovação da nova emissão, respeitando os prazos e procedimentos operacionais dos mercados em que as cotas estejam admitidas à negociação ou da Administradora, na qualidade de escriturador das cotas, ou de quem vier a substituí-lo nessa função.

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, houve emissão de cotas no montante de R\$ 42.000, representado por 420.000,00 cotas.

b) Resgate de cotas e amortizações

Haverá resgate e/ou amortização de cotas, mediante deliberação da Assembleia de Cotistas especialmente convocada para esse fim ou na ocorrência dos eventos de liquidação descritos no regulamento vigente.

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser negociadas secundariamente em mercado de bolsa operacionalizado pela B3.

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CUSTÓDIA

- a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” e “Custodiante”).
- b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (“Gestora”).

12. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

• Taxa de Administração e Gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, escrituração, tesouraria e controladoria, a classe pagará uma taxa de administração equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento), ao ano, sendo que poderá ser reduzido esporadicamente conforme os termos e condições previamente acordados entre os Prestadores de Serviços Essenciais. A taxa de administração observará o valor mínimo mensal total de R\$ 8 (oito mil reais) ao mês no primeiro ano de funcionamento do Fundo, R\$ 10 (dez mil reais) no segundo ano de funcionamento do Fundo e R\$ 12 (doze mil reais) a partir do 3º (terceiro) ano de funcionamento do Fundo. O valor mínimo mensal, será corrigido anualmente pela variação do IPCA.

Pela prestação dos serviços de gestão de ativos, a Classe pagará Taxa de Gestão equivalente a 0,42% (quarenta e dois centésimos), ao ano, sendo que esta poderá ser reduzida esporadicamente conforme os termos e condições previamente acordados entre os Prestadores de Serviços Essenciais. A taxa de gestão observará o valor mínimo total de R\$10 (dez mil reais) ao mês.

As taxas de administração e gestão, serão pagas até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, vencendo-se a primeira mensal.

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 3 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 5 e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A taxa de performance, será paga semestralmente, sendo equivalente a 15% (quinze por cento) da rentabilidade das Cotas da Classe, incidente sobre os valores pagos aos cotistas da Classe que vierem a exceder o somatório dos valores integralizados das Cotas, que exceder 15% (quinze por cento) ao ano, desde a data da respectiva integralização

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve despesa a título de taxa de performance registrada.

- **Demais taxas**

Pelos serviços de controladoria, custódia, tesouraria e escrituração de cotas, é devido pelo Fundo ao custodiante uma taxa máxima que equivale a 0,001% (um milésimo por cento) ao ano, sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No período de 20 dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve despesa a título de taxa de controladoria.

Não há cobrança de taxa de ingresso e/ou saída.

GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestor:	Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

- a) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 2, junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”).
- b) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R\$ 5. A despesa registrada no período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.
- c) Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 3. A despesa registrada no período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

14. TRIBUTAÇÃO

a) Tratamento tributário do Fundo

O Fundo é obrigado a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo que poderá ser compensada quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas, conforme artigo 28 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/15.

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

No entanto, o Fundo deve cumprir os seguintes requisitos, conforme Lei nº 9.779/99:

- (i) O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
- (ii) O Fundo não pode aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de vinte e cinco por cento das quotas do Fundo.

b) Tratamento tributário dos cotistas

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei nº 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei 14.754/23, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas a cotistas Pessoa Física, nas seguintes condições:

1. O cotista beneficiado tem que ter menos do que 10% das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito de recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
2. As cotas do Fundo têm que ser negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado de balcão organizado; e
3. O Fundo tem que ter, no mínimo, 100 cotistas.

No caso de ganho de capital que o cotista porventura obtiver na venda de cotas, atualmente, qualquer que seja o contribuinte, há tributação a alíquota de 20%.

15. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

De acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e o Ofício Circular CVM/SIN nº 01/2014, o Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Ao longo de cada semestre, o resultado apurado segundo o regime de caixa poderá, a critério da Gestora e de comum acordo com a Administradora, poderá ser distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre no 10º (decimo) dia útil do primeiro mês subsequente ao mês de competência qualquer percentual, observado que, na Data de Distribuição relativa ao 6º (sexto) de cada semestre, tenha-se pagado, ao menos, o Montante Mínimo de Distribuição, nos termos do art. 10º, parágrafo único, da Lei 8.668. Sendo certo que farão jus aos rendimentos os titulares de cotas da classe no fechamento do 5º (quinto) dia útil anterior à data de distribuição de rendimentos de cada mês, de acordo com as contas de depósito pela instituição escrituradora de cotas.

Os resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, que excedam ao Montante Mínimo de Distribuição e que não tenham sido distribuídos nos termos do parágrafo anterior, serão, a critério da Gestora, em comum acordo com a Administradora, reinvestidos em Ativos-Alvo e/ou ativos financeiros, para posterior distribuição aos cotistas, a critério do Gestor, de comum acordo com o Administradora, em qualquer das Datas de Distribuição e/ou destinados à Reserva de Contingência, conforme abaixo definido, admitindo-se sua posterior distribuição aos Cotistas, observadas as restrições decorrentes da legislação e/ou regulamentação aplicáveis, exclusivamente.

**GALAPAGOS FEEDER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.378.463/0001-71

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Entende-se por lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa o produto decorrente do recebimento dos lucros devidamente auferidos pelos ativos alvo, bem como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em ativos de liquidez, excluídos os custos relacionados, as despesas ordinárias, as despesas extraordinárias, despesas relacionadas a realização dos ativos alvo e as demais despesas previstas no regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

Demonstrações dos resultados distribuídos

	20/12/2024 a 31/12/2024
Recursos mantidos para as necessidades de liquidez	
(+) Resultado na venda de aplicações financeiras	131
Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez	131
Outras receitas/despesas	
(-) Taxa de administração	-
(-) Taxa de desempenho (performance)	-
(-) Auditoria independente	-
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	-
(-) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do FII (Judicial ou Extrajudicialmente)	-
(-) Despesas com o registro de documentos em cartório	-
(+/-) Outras receitas/despesas	-
Total de outras receitas/despesas	-
Resultado financeiro líquido	131
Resultado financeiro líquido acumulado	131
95% do resultado financeiro líquido acumulado	124
Rendimentos declarados	131
(-) Rendimentos pagos antecipadamente	-
Rendimento líquido a pagar remanescente	131
% de distribuição sobre o resultado financeiro	

Conforme cálculo de distribuição de resultados, o Fundo auferiu no período, R\$ 131 advindos de resultado de aplicação financeira. Dado que o fundo deu início a oferta pública primária da primeira emissão de cotas em 17 de dezembro de 2024, e a oferta foi encerrada subsequentemente a data base, não houve distribuição, tendo em vista que o fundo não possuía cotistas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

16. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 da Instrução CVM nº 184/23:

- (i) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I;
- (ii) trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J;
- (iii) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem:
 - a) As demonstrações financeiras;
 - b) O formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K;
- (iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- (v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
- (vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o período de 20 de dezembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

19. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Não houve alterações estatutárias no período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 07 de janeiro de 2025, houve a deliberação sobre o encerramento da oferta pública primária da primeira emissão de cotas do fundo, passando a figurar o passivo de cotas a emitir como integralizadas a seu patrimônio líquido e seus cotistas devidamente subscritos

21. OUTROS ASSUNTOS

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 472 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC – SP-262221/O-1

* * *